



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.420/96

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA 1997 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam acrescentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, os seguinte programas de trabalho:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Aquisição de mobiliário geral, máquinas e utensílios.
- Manutenção das atividades do Planejamento.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- Construção de um matadouro na Sede do Município.
- Programa de Incentivo à Agricultura (PRONAF e outros)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Manutenção das atividades de vias urbanas

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

- Obras de saneamento básico.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 10 de Dezembro de 1996.

[Handwritten signature]
=GETULIO COGO AREIAS=

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
=HÉLIO CARLOS MARTINS=

Secretário Municipal de Administração

[Handwritten signature]
=JAIDER ALVES NOGUEIRA=

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

[Handwritten signature]
=CRISTIANO SALVADOR AREIAS=

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos